



3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020

INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

PERÍODO: 05/09 A 04/11/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/09 a 04/11/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 004/2020, (documento 00025758822) celebrado entre O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania - e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00025770160), de 04/05/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00025770165) de 04/05/2020, composta pelos seguintes: membros Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Maria Célia Neves da Fonseca**, matrícula n.º 92.028.003, ocupante de Cargo Comissionado.

2. INFORMAÇÕES DA PARCEIRA

Instrumento Parceria:	da	Termo de Colaboração n.º 004/2020
Objeto da Parceria:	Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território do Sudoeste Baiano, Vitória da Conquista.	
Vigência:	04/05/2020 a 03/01/2021	

VALOR TOTAL DA PARCEIRA: R\$ 936.000,00

Nº Parcela	REPASSE PREVISTO		REPASSE UTILIZADO	
	DATA	VALOR	DATA	VALOR
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	julho/2020	R\$ 72.000,00	17/07/2020	R\$ 72.000,00
3ª	setembro/2020	R\$ 129.600,00	07/12/2020	R\$ 129.600,00
4ª	-	R\$ 86.400,00	-	0,00
Total		R\$ 936.000,00		R\$ 849.600,00

NOTA: Os repasses dos recursos das parcelas pactuadas no Termo de Colaboração acima descritas foram realizados através da NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 no valor de R\$ 648.000,00 (documento 00025774704) e NOB n.º 21101.0005.20.0000690-4 no valor de R\$ 72.000,00 (documento 00025774698).

NOTA : A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000942-3 no valor de R\$ 129.600,00 emitidas em 07/12/2020 (documento 00025781961).

ALTERAÇÕES DA PARCEIRA

INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1º Termo Aditivo (documento 00022329042)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	4/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
2º Termo Aditivo (documento 00025758822)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n.º 004/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/01/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração. Anexo Único, Paragrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
CNPJ: 07.961.355/0001-96
Representante: Moisés Andrade Torres
Telefone de Contato: (77) 3025-9578
E-mail: iccasadacidania@gmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar em Vitória da Conquista, buscando a economicidade foi necessário realizarmos a inclusão de beneficiárias de outras localidades para agilização no processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição dos produtos, apoiando a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do Coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação

5.1 Reuniões de monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00025770152). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.	Evento	Data e Hora	Sala Virtual	Participantes
1ª	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	09/09 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2ª	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	01/10 às 10:00h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
3ª	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	11/11 às 14h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes

Frisa-se que foi pactuada com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto.

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

Não se aplica no período.

5.3 Análise da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), estão sendo executadas durante o período.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020 (documento n.º 00025758822):

- Mobilização e cadastramento de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras para atuação na produção das máscaras reutilizáveis;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para (trinta e seis) costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras (embaladas individualmente) para adultos. Sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade da Meta (Ano 2020)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	Resultado
				Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez						
Objetivo da Parceria: Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de costureiras cadastradas na ação.	Pessoas	Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE.	120	-	-			36						Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado (realizado 120 documentos)	
	Nº de custo-produção pagas às costureiras	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção.	-	120	120					36	36			Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em execução (realizado de 120 durante junho conforme Relatório Prestação documentos)	
Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.	-	120	-							36		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado (apresentado adesão costureiras documentos)	

Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.	-	1,7 mil	1,7 mil	-	-	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado: parcialmente execução
Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	200 mil	200 mil	-	-	60 mil	60 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado: parcialmente execução documental

Cabe esclarecer que, após a finalização da primeira etapa na qual a OSC Celebrante produziu e entregou um quantitativo de 400.000 (quatrocentas mil) máscaras reutilizáveis e contratou 120 (cento e vinte) costureiras, conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2020. Porém, destacamos que ocorreu um caso infortúnio com contágio pela COVID 19 do corpo técnico da OSC, conforme laudos médicos anexados (documento nº 00025770069). Como ação preventiva e, em observâncias as normas sanitárias vigentes, foram suspensas provisoriamente todas as atividades do Projeto, adotadas as medidas de isolamento das pessoas e bens contaminados e quarentena dos demais não comprovadamente contaminados, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

Indicador n.º 3: Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.

O cadastro será através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes no município abaixo relacionado, conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Município	Quantidade de Costureiras
Vitória da Conquista	139*
Poções	006
Belo Campo	003
Cordeiros	003
Anagé	002
Cândido Sales	003
Total	156

NOTA: Destaca-se que, foram cadastradas 103 costureiras do município de Vitória da Conquista, restando o cadastramento de 36 (trinta e seis) costureiras que será realizado no período de janeiro a março/2021, tendo em vista a suspensão temporária das ações pela OSC, devido ao grande número de contaminação por coronavírus no município, atingindo também os membros da OSC, conforme solicitação de aditivo de prazo (processo nº 021.2123.2020.0003740-96).

Ação 2 – Fabricação das máscaras reutilizáveis

Indicador n.º 4: N.º de máscaras produzidas por pessoa

As 36 (trinta e seis) costureiras, as quais serão orientadas sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período foram produzidas em média 1.700 (mil e setecentas) máscaras mensais por costureira. Nesse sentido, no final do processo da primeira etapa foram produzidas um número total de 400 (quatrocentas mil máscaras) máscaras,

Em decorrência da ampliação de 30% do número de máscaras, passando de 400.000 (quatrocentas mil) para 520.000 (quinhentas e vinte mil) em virtude do Segundo Termo Aditivo (documento 00025770217), salientamos que as 120.000 (cento e vinte mil) máscaras serão produzidas no período de janeiro a março/2021, conforme termo aditivo de prazo a ser firmado posteriormente.

Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

Indicador n.º 5: N.º de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 400.000 (quatrocentas mil) máscaras reutilizáveis dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos com as doações das máscaras do Projeto apresentaram ofícios e emails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de emails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibo de entrega devidamente padronizados.

QUADRO 4 – RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS – ATÉ 04/11/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entregue
1	LN e Agreste Baiano	Acajutiba	200
2	Portal do Sertão	Água Fria	200
3	Vale do Jiquiriça	Amargosa	1.500
4	Vale do Jiquiriça	Amargosa	100
5	Vale do Jiquiriça	Amargosa	1500
6	Sudoeste Baiano	Anagé	3.500
7	Bacia do Rio Grande	Angical	2000
8	Portal do Sertão	Antônio Cardoso	200
9	LN e Agreste Baiano	Aporá	200
10	LN e Agreste Baiano	Araças	200
11	Sudoeste Baiano	Aracatu	1.000
12	Velho Chico	Barra	2.000
13	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
14	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
15	Bacia do Rio Grande	Barreiras	2.000
16	Bacia do Rio Grande	Barreiras	2.000
17	Bacia do Rio Grande	Barreiras	200
18	Sudoeste Baiano	Belo Campo	2.000
19	Sudoeste Baiano	Belo Campo	3.000
20	Sisal	Biritinga	200
21	Médio Rio de Contas	Boa Nova	2.000
22	Velho Chico	Bom Jesus da Lapa	500
23	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	2.000
24	Bacia do Paramirim	Botuporã	2.000
25	Bacia do Rio Corrente	Brejolândia	200
26	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
27	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
28	Reconcavo	Cabaceiras do Paraguaçu	200
29	Reconcavo	Cachoeira	200
30	Sertão Produtivo	Caculé	2.000
31	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000

32	Sertão Produtivo	Caetité	100
33	Sertão Produtivo	Caetité	3.000
34	Sertão Produtivo	Caetité	2.000
35	Metropolitana SSA	Camaçari	200
36	Bacia do Rio Corrente	Canápolis	2.000
37	Metropolitana SSA	Candeias	200
38	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	200
39	Velho Chico	Carinhanha	2.000
40	Reconcavo	Castro Alves	3.000
41	Bacia do Rio Corrente	Cocos	200
42	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	200
43	Sudoeste Baiano	Condeúba	2.000
44	Portal do Sertão	Coração de Maria	200
45	Sudoeste Baiano	Cordeiros	2.000
46	Bacia do Rio Corrente	Coribe	200
47	Bacia do Rio Corrente	Correntina	10.000
48	Bacia do Rio Corrente	Correntina	200
49	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	2.000
50	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	1.000
51	Reconcavo	Cruz das Almas	5.000
52	Médio Rio de Contas	Dario Meira	200
53	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	7.000
54	Bacia do Rio Grande	Formosa Do Rio Preto	1.000
55	Irecê	Gentio do Ouro	4.000
56	Reconcavo	Governador Mangabeira	200
57	Sudoeste Baiano	Guajeru	1.000
58	Sertão Produtivo	Guanambi	3000
59	Sertão Produtivo	Guanambi	100
60	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
61	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
62	Médio Sudoeste	Ibiciú	5.000
63	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	2.000
64	Médio Rio de Contas	Ibirataia	200
65	Chapada Diamantina	Ibitiara	1.000
66	Velho Chico	Ibotirama	200
67	Velho Chico	Ibotirama	2.000
68	Velho Chico	Igaporã	2.000
69	Médio Sudoeste	Iguai	2.100
70	Médio Rio de Contas	Ipiaú	200
71	Médio Rio de Contas	Ipiaú	5.000
72	Bacia do Jacuípe	Ipirá	500
73	Vale do Jiquiriça	Irajuba	200
74	Chapada Diamantina	Iramaia	200
75	Chapada Diamantina	Iramaia	2.000
76	Médio Rio de Contas	Itagi	200

77	Médio Rio de Contas	Itagibá	200
78	Médio Rio de Contas	Itagibá	5.000
79	Médio Sudoeste	Itambé	2.000
80	LN e Agreste Baiano	Itanagra	200
81	LN e Agreste Baiano	Itanagra	2.000
82	Médio Sudoeste	Itapetinga	100
83	Médio Sudoeste	Itapetinga	2.000
84	Vale do Jiquiriça	Itaquara	200
85	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
86	Vale do Jiquiriça	Itiruçu	200
87	Médio Sudoeste	Itororó	3.000
88	Bacia do Rio Corrente	Jaborandi	2.000
89	Sudoeste Baiano	Jacaraci	1.000
90	Sudoeste Baiano	Jacaraci	1.000
91	Vale do Jiquiriça	Jaguaquara	200
92	Vale do Jiquiriça	Jaguaquara	100
93	Vale do Jiquiriça	Jaguaquara	2.500
94	Médio Rio de Contas	Jequié	500
95	Médio Rio de Contas	Jequié	500
96	Médio Rio de Contas	Jequié	8.000
97	Médio Rio de Contas	Jequié	2.000
98	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
99	Vale do Jiquiriça	Jiquiriçá	2.000
100	Vale do Jiquiriça	Lafaiete Coutinho	200
101	Sertão Produtivo	Lagoa Real	2.000
102	Vale do Jiquiriça	Lajedo do Tabocal	200
103	Sisal	Lamarão	200
104	Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	7.000
105	Sertão Produtivo	Livramento de Nossa Senhora	3.000
106	Bacia do Rio Grande	Luiz Eduardo Magalhães	100
107	Médio Sudoeste	Macarani	3.000
108	Bacia do Paramirim	Macaúbas	100
109	Bacia do Paramirim	Macaúbas	2.000
110	Bacia do Paramirim	Macaúbas	4.000
111	Sudoeste Baiano	Maetinga	1.000
112	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	200
113	Vale do Jiquiriça	Maracas	200
114	Reconcavo	Maragogipe	200
115	Reconcavo	Maragogipe	500
116	Vale do Jiquiriça	Milagres	1.000
117	Vale do Jiquiriça	Milagres	1.500
118	Vale do Jiquiriça	Milagres	500
119	Sudoeste Baiano	Mirante	2.000
120	Velho Chico	Morpará	2.000
121	Reconcavo	Muniz Ferreira	1.000

122	Velho Chico	Muquém do São Francisco	3.000
123	Reconcavo	Muritiba	200
124	LN e Agreste Baiano	Ouriçangas	200
125	Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	2.000
126	Bacia do Paramirim	Paramirim	1.000
127	Bacia do Paramirim	Paramirim	3.000
128	Chapada Diamantina	Piatã	2000
129	Chapada Diamantina	Piatã	3.000
130	Sudoeste Baiano	Piripá	1.000
131	Vale do Jiquiriça	Planaltino	200
132	Vale do Jiquiriça	Planaltino	2.000
133	Sudoeste Baiano	Planalto	2.000
134	Sudoeste Baiano	Poções	5.000
135	Metropolitana SSA	Pojuca	200
136	Sertão Produtivo	Rio do Antônio	3.000
137	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	2.000
138	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	2.000
139	Metropolitana SSA	Salvador	7.000
140	Portal do Sertão	Santa Bárbara	200
141	Vale do Jiquiriça	Santa Inês	3.000
142	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	200
143	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	5.000
144	Bacia do Rio Corrente	Santana	200
145	Bacia do Rio Corrente	Santana	3.000
146	Reconcavo	Santo Amaro	200
147	Reconcavo	Santo Amaro	100
148	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
149	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
150	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	200
151	Reconcavo	São Felix	200
152	Bacia do Rio Corrente	São Felix do Coribe	200
153	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	200
154	Reconcavo	Sapeaçu	2.000
155	Reconcavo	Saubara	1.000
156	Reconcavo	Saubara	100
157	Velho Chico	Serra do Ramalho	200
158	Bacia do Rio Corrente	Serra Dourada	200
159	Metropolitana SSA	Simões Filho	22.000
160	Velho Chico	Sítio do Mato	200
161	Sertão Produtivo	Tanhaçu	2.000
162	Sertão Produtivo	Tanque Novo	4.000
163	Portal do Sertão	Teodoro Sampaio	200
164	Sudoeste Baiano	Tremedal	3.000
165	Vale do Jiquiriça	Ubáira	2.000
166	Sertão Produtivo	Urandi	2.000

167	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	500
168	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
169	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
170	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	3.300
171	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	22.100
172	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	48.000
173	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
174	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
175	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
176	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
177	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	5.000
Total			400.000

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 156 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês,

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento nº 00022328491), foi verificada a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 004/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/09/2020 a 04/11/2020, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

7. TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>), foram divulgadas no município de Vitória da Conquista.

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, como também em algumas redes sociais e exposição de material informativo do Projeto.

8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 milhões de máscaras e atendimento a quase 300 (trezentos) municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Ressaltar que as atividades foram suspensas provisoriamente, em função do aumento de casos do covid-19 no município e região, além dos casos de infecção aos membros da equipe da OSC Celebrante; solicitado de prazo aditivo para continuidade na execução do Plano de Trabalho.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

Maria Célia Neves da Fonseca

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.003



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, **Coordenador I**, em 21/12/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Neves da Fonseca**, **Coordenador IV**, em 21/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025756919** e o código CRC **B2DE82CA**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 004/2020**

Objeto da Parceria : Execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Sudoeste Baiano.

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : **05/09/2020 a 04/11/2020**

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 936.000 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 004/2020, com o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexo de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Proc. 021.2141.2021.0000666-09 - Doc. SEI Nº. 00028944744 / 00028944744), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc. SEI Nº 00029288760) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Proc. 021.2141.2021.0000666-09 - Doc. SEI Nº.00029714009), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentada, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

Marcos Paulo dos Santos Santana
Presidente da Comissão

Maria das Graças Silva Santos
Membro da Comissão

Ivana Maria Valle Souza Almeida
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037562058** e o código CRC **99A4AAC2**.
